

EDITAL

Célia Maria Matos Alpalhão, Presidente da Assembleia Municipal de Borba, em conformidade com o n.º 1 do art.º 56 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, torna público que teve lugar no **Salão Nobre dos Paços do Município**, no dia **22 de fevereiro de 2019** pelas **21:00** horas, uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 1 – Período para intervenção do público – Não houve intervenções

1.1 – Tomada de Posse de Membro do Conselho Municipal de Segurança

2- Período Antes da Ordem do Dia

2.1 – Leitura do Expediente.

2.2 – Outros assuntos de interesse para o Município

2.3 – Apreciação das atividades da Câmara Municipal e da sua situação financeira

3 – Período da Ordem do Dia

3.1 – Análise conducente à Ata n.º7 da Sessão Ordinária de 21 de dezembro de 2018.

Aprovada, por maioria

3.2 – Análise conducente à Ata n.º. 1 da Sessão Extraordinária de 18 de janeiro de 2019.

Aprovada, por maioria

3.3 – Designação dos representantes das quatro freguesias do Concelho, para integrar na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Designação dos representantes das quatro freguesias do Concelho, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios. os Srs: Francisco Rijo, Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, Leonel António Valentim Infante, Presidente da Junta de Freguesia de Matriz, João António Ameixa Morgado, Presidente da Junta de Freguesia da Orada e Sra. Maria da Luz de Sousa Lopes Morgado Véstia, Presidente da Junta de Freguesia de S.Bartolomeu.

3.4 – Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos.

Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro. O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 01-04-2019.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

3.5 – Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação.

Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 01-04-2019.

3.6– Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura.

Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro. O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 01-04-2019.

3.7 – Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

Deliberado, por maioria, recusar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. O Município deverá transmitir esta deliberação, à Direção Geral das Autarquias Locais, impreterivelmente, até ao dia 01-04-2019.

----- Para conhecimento geral se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume-----

Borba, 25 de fevereiro de 2019

A Presidente da Assembleia Municipal

(Célia Maria Matos Alpalhão)

al/1336